



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ASSUNTOS FRONTEIRIÇOS E SEGURANÇA PÚBLICA

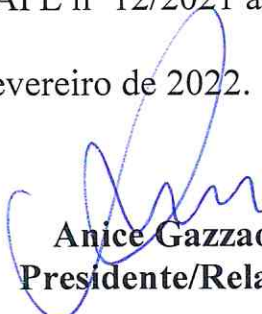
P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão o Substitutivo SAPL nº 12/2021 ao Projeto de Lei nº 134/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que “Revoga a Lei nº 3.098, de 1º de setembro de 2005, que ‘Dispõe sobre a Instituição do Programa Alvará Social’ e suas atribuições”.

De acordo com o Poder Executivo, não há justificativa para manter vigente o Programa do Alvará Social, considerando que o mesmo incentiva a informalidade, já que não confere qualquer formalização/regularização das atividades e o contribuinte é tributado com taxas. Ressalta a Mensagem que através do advento da legislação federal e municipal do Microempreendedor Individual – MEI, o contribuinte tem sua formalização simplificada e maiores benefícios, além do que, na concessão do Alvará Social, o contribuinte é tributado, enquanto que na forma de MEI, ele é totalmente isento.

Assim, após a análise da Matéria, nos manifestamos favoráveis à aprovação do Substitutivo SAPL nº 12/2021 ao Projeto de Lei nº 134/2021.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.


Anice Gazzaoui
Presidente/Relatora

Protetora Carol Dedonatti
Vice-Presidente


João Morales
Membro